



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N ° 10/2014 – PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 18/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço/Por Item

UNIDADE EXECUTORA: MUNICÍPIO DE ARARUNA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação publica, próprios públicos e quadra da Escola Abgail com valor maximo de R\$ 185.380,94 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos). conforme discriminado no anexo I e no instrumento de contrato.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS ATÉ:

DIA: 06 de março de 2014

HORA: 13:15

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

DIA: 06 de março de 2014

HORA: 13:30

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, Praça Nossa Senhora do Rocio, n ° 390, ARARUNA, Estado do Paraná.

1- **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA**, através da Secretaria de Administração, torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei n ° 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei n ° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto n ° 5.504, de 08/08/2005. Decreto Municipal nº. 59/2006 de 30 e junho de 2006, através da Pregoeira Romilda Aparecida Colli dos Santos nomeada pela Portaria nº.10/2014, da modalidade **Pregão, tipo Menor Preço/Por item**, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus anexos cujos temos igualmente, o integram.

O crédito necessário no atendimento das despesas da presente licitação ocorrerá por conta de Recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06.005.04.122.0002.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.005.25.751.0029.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1507 - MATERIAL DE CONSUMO

DO OBJETO.

- a) A presente Licitação tem por objeto à: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação publica, próprios públicos e quadra da Escola Abgail.
- b) O preço máximo para contratação será de R\$ 185.380,94 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos)

1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

- 1.1. Os interessados deverão entregar, na data e horário indicado neste instrumento convocatório para recebimento da documentação e das propostas, 2 (dois) envelopes fechados e numerados, em cuja parte externa deverá constar:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N º 10/2014
NOME E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE
06 de março de 2014 ÀS 13:30.

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N º 10/2014
NOME E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE
06 de março de 2014 ÀS 13:30.

- 1.2. O envelope n º 01 deverá conter a proposta comercial e o n º 02 a documentação necessária à habilitação;
- 1.3. Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.

2. DO CREDENCIAMENTO.

- 2.1. Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro no início da sessão, através de representante devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios.
- 2.2. O credenciamento far-se-á por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida e com poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 2.3. O representante deverá apresentar também, carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique.

3. DA PROPOSTA COMERCIAL.

- 3.1. A proposta comercial envelope n º 01 deverá conter:
- 3.1.1. Identificação da empresa licitante, contendo a razão social e o n º de inscrição no CNPJ;
- 3.1.2. Preço unitário e total de cada item e valor global da proposta formulado em moeda corrente nacional, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos.
- 3.1.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 3.1.4. Em caso de divergência entre o preço unitário e total, será considerado o preço unitário;
- 3.1.5. A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

- 3.1.6. Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e assinadas no seu final por representante legal da empresa devidamente identificado, que não contenham emendas ou rasuras;
- 3.1.7. Não serão aceitas propostas alternativas de preços oferecidas pelo mesmo licitante, para o mesmo item.
- 3.1.8. Será desclassificada a proposta que apresentar valor superior ao estabelecido no sub-item 1.2.

3.1.9A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER MARCA, VALORES EM REAIS COM APENAS DUAS CASAS DECIMAIS E DEVERÁ SER APRESENTADA NA FORMA IMPRESSA E EM PEN DRIVE, SENDO ESTA EM PROGRAMA ESPECIFICO DO MUNICIPIO E GERADO ESPECIFICICAMENTE EM NOME DE CADA EMPRESA, O QUAL DEVERÁ SER SOLICITADO A DIVISÃO DE LICITAÇÕES PELO FONE (44)3562-1383. (SERÁ DESCLASSIFICADA A EMPRESA QUE APRESENTAR PROPOSTAS EM APENAS UMA DAS FORMAS). A EMPRESA INTERESSADA DEVERA TER FEITO O CADASTRO NO SITE E BAIXADO O EDITAL.

4. DA HABILITAÇÃO.

- 4.1. Os licitantes deverão apresentar e as certidões abaixo relacionadas em validade:

- Contrato Social e ultima alteração se houver
- Cartao de CNPJ emitido pela Internet
- Certidão Negativa Municipal em validade
- Certidão Negativa da Receita Estadual em validade
- Certidão Negativa da Receita Federal em validade
- Certidão negativa de Debitos Trabalhistas em validade
- Certidão de FGTS em validade
- Certidão de INSS em validade
- Laudo de IP 65 para Luminária rebaixada retrátil (comprovação mediante apresentação de laudo técnico de acordo com ABNT vigente)

A empresa proponente deverá ainda apresentar o seguinte documento para fins de habilitação:

- a) – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do anexo III ao presente instrumento.
- b) – Declaração do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menores.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

- 5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei n º 8666/93.
- 5.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei n º 8666/93.
- 5.3. Na presente licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO.

6.1. Na data, horário e local indicado neste edital, o Pregoeiro fará o recebimento e efetuará a abertura das propostas comerciais.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO.

7.1. a sessão pública para realização dos lances verbais será realizada na data, horário e local indicados neste edital, onde o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os seguintes procedimentos:

a) Conferirá o credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

b) Classificará a proposta de menor preço, dentre as devidamente regularizadas, por item, e aquelas também regularizadas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances a serem oferecidos verbalmente, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

c) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individualmente e seqüencialmente, por item, a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

d) Ordenará as propostas em ordem crescente de preços e verificará a conformidade da proposta de menor preço, por item, com as demais exigências constantes deste Edital, depois de encerrada a etapa competitiva;

e) Declarará o vencedor da licitação, por item, se constatadas as condições exigidas neste edital. Se a proposta de menor preço não atender as condições fixadas neste edital, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste edital;

7.2. Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente visando conseguir melhor preço.

7.3. No caso de empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais;

7.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes neste Edital;

7.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

7.6. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de (3) três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começara a correr do termino do prazo recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos na secretária da própria Comissão.

7.7. A falta de manifestação imediata motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

7.8. O recurso será julgado pelo Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de (2) dois dias úteis.

8. DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO.

8.1. Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

8.2. A convocação do licitante vencedor será procedida por meio de notificação, no prazo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar o Instrumento de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação;

8.3. Durante a vigência do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições para habilitação e classificação da proposta;

8.4. No ato de assinatura do contrato, se o licitante vencedor não apresentar situação regular de habilitação, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação das propostas, sem prejuízo das sanções cabíveis;

8.5. As publicações será a partir do recebimento da solicitação expedida pelo Setor de Licitação o prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8666/93.

8.6. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.7. A duração do contrato será até 31 de Dezembro de 2014, o prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57.

8.8. O fornecimento dos materiais elétricos serão parcelados conforme a necessidade de troca ou substituição. A entrega será na cidade de Araruna com um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

8.9. O vencedor do item 6 (luminária rebaixada retrátil) deverá apresentar modelo em 5 (cinco) dias após a abertura da Licitação.

9. DO PAGAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

9.1. O pagamento será realizado até dias 60 (sessenta) dias após a aquisição mediante emissão de Nota Fiscal e Certidões de INSS e FGTS em validade.

10. DO REAJUSTE DO PREÇO

10.1. Não haverá reajuste dos preços cotados.

10.2. Os Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8666/93, Inciso II, letra 'd'.

11. DOS RECURSOS

11.1. Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recursos, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

12. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO.

12.1 – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 10, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 10% sobre o valor total da proposta limitada a 2% do valor contratual.

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura Municipal de ARARUNA poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

13. FISCALIZAÇÃO (ART. 67)

13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Saúde e Administração, nos termos dos Parágrafos 1º. e 2º. Do art. 67 da Lei no. 8666/93.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A licitação poderá ser revogada em qualquer de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificada, no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

14.3. Da sessão pública para realização do pregão será lavrada ATA circunstanciada, que registrará os fatos ocorridos durante a sessão, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e a intenção de interposição de recursos;

14.4. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original, em cópia, desde que autenticada por tabelião de notas, ou pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, ou por publicação na imprensa oficial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

14.5. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Pregoeiro, através do endereço Praça Nossa Senhora do Rocio, nº.390, Telefone (044) 3562-1383

15. ANEXOS AO EDITAL.

15.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Planilha de Custos;
- b) Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Renúncia;
- e) Anexo V - Proposta Comercial;
- f) Anexo VI - Declaração do Cumprimento do art 7º da cf
- g) Anexo VII - Minuta do Contrato

Araruna, 18 de fevereiro de 2014

ROMILDA APARECIDA COLLI DOS SANTOS
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2014

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2014

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE. ARARUNA

ANEXO I - Planilha de Custo máximo

Valor Máximo R\$ 185.380,94 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos)

LOTE 1 - Próprios Públicos

Valor Máximo do Lote: R\$11.702,09 (onze mil, setecentos e dois reais e nove centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	BOBINA 3TY7 463 - 0AN1 220V 3TF 46/47	pç	5	45,00	225,00
2	CABO DUPLEX 4 AWG - 25MM	pç	500	4,53	2.263,50
3	CANALETAS COM FITA ADESIVA BRANCA 361/2-EF	pç	100	4,32	432,00
4	CAPACITOR 20 UF 250 VOLTS	pç	15	15,76	236,40
5	CHUVEIRO MAX DUCHA 5500W X 127 V	UNID	25	38,93	973,25
6	FILTROS ADSL PARA INTERNET	pç	10	12,78	127,83
7	LAMPADA FLUORESC COMPACT 15W 220V 6400K	pç	50	9,54	477,00
8	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 20 W 127 V 6400K	pç	130	10,87	1.412,71
9	LAMPADA FLURESC COMPACTA 27 W 127 V 6400K	pç	170	13,35	2.270,01
10	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 27 W 220 V 6400K	pç	40	13,52	540,80
11	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 36 W 127 V 6400K	pç	30	20,53	615,99
12	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 36 W 220 V 6400K	pç	25	20,53	513,33
13	LAMPADA FLUORESC COMPACTAR 46 W 127 V 6400K	pç	25	31,76	794,00
14	LAMPADA FLUORESC COMPACTA 46 W 220 V 6400K	pç	20	31,76	635,20
15	TOMADA BLANC FONE 4X2	pç	10	3,89	38,87
16	TOMADA GRIS UNI DUPLA 4X2	pç	10	14,62	146,20

LOTE 2 - Quadra da Escola Abgail

Valor Máximo do Lote: 3.701,60 (três mil, setecentos e um reais e sessenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	CONDOLETE DE AL T 1/2 SEM ROSCA	pç	13	5,69	73,93
2	CONDOLETE DE AL LL 1/2 SEM ROSCA	pç	6	5,69	34,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

3	CABO FLEXIVEL 750V 4 MM PRETO	mts	200	1,44	287,40
4	CABO FLEXIVEL 750V 4 MM VERM	mts	200	1,44	287,40
5	CABO FLEXIVEL 750V 4 MM AZUL	mts	200	1,44	287,40
6	PROJETOR DE AL 400 W ESTAMPADO	mts	18	42,46	764,33
7	REATOR VAPOR SODIO/METALICO DE 400W AFP EXTERNO	pç	16	73,93	1.182,93
8	LAMPADA COMPACTA DE 85 W 220 V E40	pç	5	70,45	352,27
9	CENTRO DE DIST PARA 16 CHAVES C/B EMB 100A	pç	1	140,93	140,93
10	CABO FLEXIVEL 25 MM 1 KV	mts	20	11,30	226,00
11	CABO RIGIDO 25,00 MM 1KV	mts	5	10,71	53,55
12	DUTO CORRUGADO 1-1/2 POLEGADAS	mts	5	2,27	11,34

LOTE 3 – Iluminação Publica

Valor Máximo do Lote: 169.977,25 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	FITA ISOLANTE 20 MT PRETA	pç	50	3,30	164,85
2	LAMPADA VAPOR METALICA 400 W OVAL,TEMPERATURA DE COR IGUAL OU SUPERIOR A 5000 K VIDA UTIL IGUAL OU SUPERIOR A 34.000 HS,E ESTAR EM CONFORMIDADE COM O INMETRO/ABNT,NBR IEC 60662 .	pç	280	40,67	11.386,76
3	LAMPADA MISTA DE 160 W.	pç	150	13,00	1.950,00
4	LAMPADA V DE SODIO DE 250 W.OVOIDE,ACABAMENTO TRANSP,BASE E 40,VIDA MEDIA IGUAL OU SUPERIOR A 32.000 HS,FLUXO LUMINOSO DE 33.000 LUMENS,ESTAR CONF. COM ABNT,NBR IEC 60662 E TER CERTIFICADO INMETRO.	pç	250	31,86	7.965,00
5	LAMPADA V DE SODIO DE 70 W.OVOIDE,TRANSP,BASE E 40,VIDA MEDIA IGUAL OU SUPERIOR A 24.000 HS E FLUXO LUMINSOSO DE 6500 LUMENS,ESTAR CONF COM ABNT,NBR IEX 60662 E TER CERTIFICADO INMETRO	pç	400	17,39	6.954,80
6	LUMINARIA RETRATIL SPA 400 W CONF MODELO ANEXO.	pç	120	463,33	55.599,96
7	REATOR 70 W V SODIO AFP EXT GALVANIZADO.ABNT 13593/INMETRO.	pç	200	60,72	12.144,00
8	REATOR 400 W V SODIO C/BASE AFP GALVANIZADO.ABNT 13593/INMETRO.	pç	200	106,10	21.220,00
9	REATOR V METALICO 250 W AFP INT GALV.ABNT 13593/INMETRO.	pç	100	73,02	7.301,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

10	REATOR V METALICO 400 W AFP INT GALV.ABNT 13593/INMETRO.	pç	50	92,11	4.605,50
11	RELE FOTO CELULA 220 V CARGA 1000 EATS,PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE CORRENTE,RETARDO NIM 15 SEG.VIDA UTIL MINIMA 5000 OPERAÇÕES,NBR 5123..(COPEL)	pç	400	25,51	10.202,80
12	PORTA LAMPADA PORCELANA E 27	pç	250	6,38	1.595,00
13	LAMPADA V SODIO 150 W OVOIDE.TRANSPARENTE,E 40 COM VIDA IGUAL OU SUPERIOR A 32000 HS,FLUXO LUMINOSO DE 17900 LUMENS,ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT INMETRO NBR IEC 60662.	pç	200	23,92	4.784,60
14	REATOR 150 W V SODIO C/BASE GALV.ABNT 13593.	pç	200	84,87	16.974,00
15	CONTACTOR 50 AMP 220V.	pç	5	322,00	1.610,00
16	LAMPADA MISTA 500 W.	pç	10	29,18	291,80
17	REATOR V SODIO 400 W EXT AFP GALV. ABNT 13593.	pç	60	77,33	4.639,98
18	CONTACTOR CWM 18 220 V	pç	5	117,30	586,50

DESCRIÇÃO DO ITEM 6 DO LOTE 03 - LUMINÁRIA PÚBLICA REBAIXADA RETRÁTIL

Conjunto de luminária para iluminação pública rebaixada retrátil, composto por luminária rebaixada retrátil para lâmpadas de até 400 Watts e conjunto de fixação para poste padrão Copel, luminária composta por Perfil estrutura, estrutura tubular, e tubo de apoio do eixo central em aço carbono com zincagem eletrolítica e pintura poliéster a pó polimerizada a 210°C, eixo central com zincagem eletrolítica, tampa de vedação com encaixe em nylon 6 e bucha retrátil com encaixe em grau em nylon 6, com mola em aço carbono, luva em formato cilíndrico com encaixe em poliuretano e bucha mancal de proteção em nylon 6, pescoço em aço 1010 com zincagem eletrolítica e pintura eletrostática poliéster a pó, polimerizada a 210°C, e defletor prismático nas dimensões aproximadas de 2651X314X144 mm em alumínio estampado com anodização brilhante na parte interna e externa, pintura eletrostática poliéster a pó polimerizada a 210°C, com aro de proteção em aço 1045 mecânico quadrado 5/16 com zincagem eletrolítica e pintura poliéster a pó polimerizada a 210°C, lente em policarbonato aditivado anti UV com fluidez 38, com fecho em nylon 6 sem fibra, prensa cabo em nylon 6, vedação da luminária mediante Junta de vedação com guarnição de elastrômeno a base de polidimetilsiloxano com dureza 45 +/- 5 shA e resistente a temperatura (-40 a 250°C), **(comprovação mediante laudo de fabricante de acordo NBR 5426 valores e tolerâncias atribuídas a tabela DIN ISSO 3302)** e cabo de cobre XLPE 2 x 2,5 mm² com dupla isolação e conjunto cinta bap para fixação no poste composto por duas cintas de fixação em aço 1010 na espessura 1,20mm e comprimento de 1200 mm

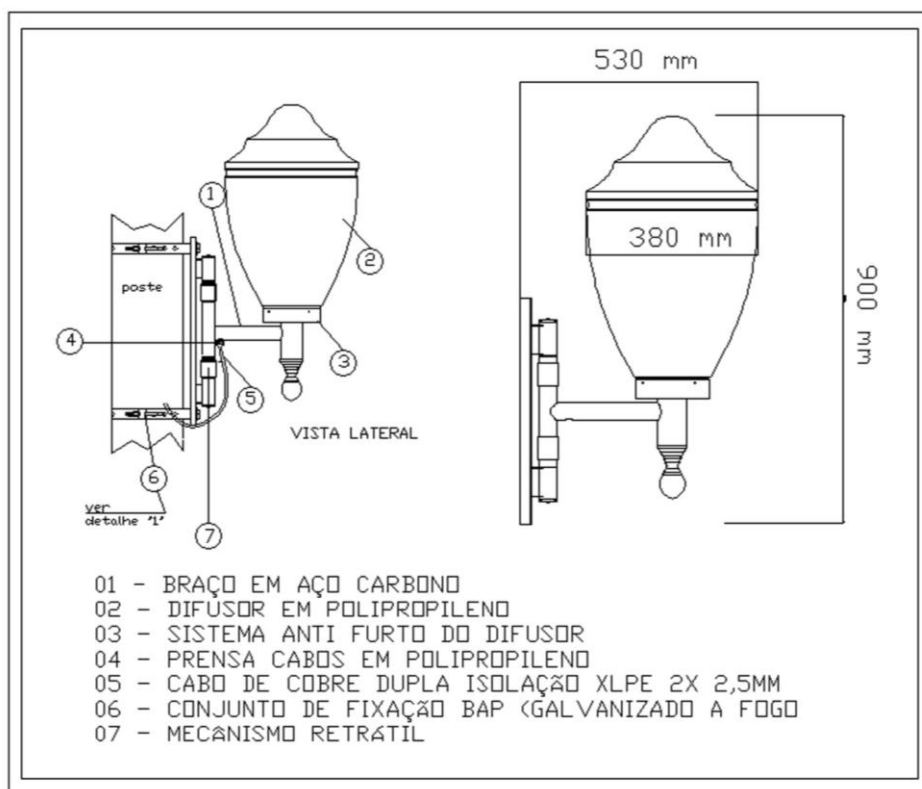


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

galvanizada a fogo, parafusos gancho galvanizado a fogo, 2 suportes quadrados galvanizados a fogo, 2 parafusos Frances M12X35 com porca e arruela galvanizados a fogo. Grau de proteção mínimo requerido para esta luminária **IP-65, (comprovação mediante apresentação de laudo técnico de acordo com ABNT vigente) APRESENTAR LAUDO TECNICO.**

A LUMINARIA TAMBEM DEVERÁ CONTER BINACULO E CINTA

-MODELO SIMILAR COM AS CARACTERISTICAS DESCRITAS ACIMA



O vencedor do item 6 (luminária rebaixada retrátil) deverá apresentar modelo em 5 (cinco) dias após a abertura da Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2014

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2014

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº. _____, e CPF sob o nº. _____, a participar do procedimento, sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2014**, instaurado por esta Prefeitura.

Na _____ qualidade _____ de representante legal da Empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, efetuar lances verbais, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso, e demais atos pertinentes ao processo licitatório

_____, de _____ de 2014.

Ass. do Representante Legal da Empresa Proponente

OBS: FIRMA DEVIDAMENTE RECONHECIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2014

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(nome do licitante) CNPJ n º -----, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

-----,----- de ----- de 2014.

Assinatura da Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2014

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2014

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, a não recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2014.

Representante Legal da Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2014

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2014

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE. ARARUNA

ANEXO V

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa....., estabelecida à Rua....., nº....., Cidade....., Estado do Paraná, CNPJ sob o nº....., apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade..... sob o nº....., para....., conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

**PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDA NO SISTEMA ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO DE ARARUNA**

A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER MARCA, VALORES EM REAIS COM APENAS DUAS CASAS DECIMAIS E DEVERÁ SER APRESENTADA NA FORMA IMPRESSA E EM PEN DRIVE, SENDO ESTA EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO E GERADO ESPECIFICAMENTE EM NOME DE CADA EMPRESA, O QUAL DEVERÁ SER SOLICITADO A DIVISÃO DE LICITAÇÕES PELO FONE (44)3562-1383. (SERÁ DESCLASSIFICADA A EMPRESA QUE APRESENTAR PROPOSTAS EM APENAS UMA DAS FORMAS). A EMPRESA INTERESSADA DEVERA TER FEITO O CADASTRO NO SITE E BAIXADO O EDITAL

A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da presente proposta.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 10/2014**

.....,de de 2014.

EMPRESA:

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2014

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2014

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF

Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO

....., Inscrito no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal, o SR. portador da Carteira de Identidade nºe CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessete anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

ARARUNA,de.....de 2013.

.....
Representante Legal

No caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2014

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2014

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SÍ FAZEM O MUNICÍPIO DE ARARUNA E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE ARARUNA** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº.75.359.760/0001-99, estabelecido na Praça Nossa Senhora do Rocio, nº. 360– Centro, na cidade de ARARUNA, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, portador da C.I.R.G. nº. _____ SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob nº. _____, com sede na _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda as condições do Edital Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 10/2014**, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Licitação tem por objeto à Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação publica, próprios públicos e quadra da Escola Abgail abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE CONTRATAÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á logo após a assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela Execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, R\$. _____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até dias 60 (sessenta) dias após a aquisição mediante emissão de Nota Fiscal e Certidões de INSS e FGTS em validade.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Os preços não poderão ser reajustados;

Os Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8666/93, Inciso II, letra ‘d’.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS DE EXECUÇÃO/ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

A execução do serviço/entrega serão parcelados conforme a necessidade de troca ou substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

§ 1º Os prazos poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS FINANCEIROS

O crédito necessário no atendimento das despesas da presente licitação ocorrerá por conta de Recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06.005.04.122.0002.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.005.25.751.0029.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1507 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

A CONTRATADA responderá pela qualidade dos serviços e materiais nos exatos termos da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento na forma ajustada;
- b) viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, a execução pela CONTRATADA, do presente instrumento.
- c) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade, para que a mesma possa saná-la;
- d) em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos;

2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) responsabilidade exclusiva e integral na utilização de meios para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais próprios ou resultantes de vínculos com prepostos, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE;
- b) executar o objeto contratado na forma ajustada;
- c) manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) executar os serviços, objeto deste contrato em respeito às normas de segurança e disciplina da CONTRATANTE;
- f) zelar pela boa e completa qualidade dos serviços contratados, facilitando o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATANTE;
- g) responder pelos danos e por sua indenização, causados ao CONTRATANTE, usuários e terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

h) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem necessários;

i) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificar vícios, validade, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, ou que não esteja e ótima qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será avaliada pela Secretaria de Administração do Município, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação dos procedimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle dos objetos entregues.

§ 1º. A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE, o acompanhamento e a fiscalização e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE designados para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ocorrendo atraso injustificado na entrega do objeto desta licitação, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três cento) sobre o valor total da proposta, por dia de atraso. Os períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas equivalerão a um dia de atraso;

Pela inexecução total ou parcial das demais cláusulas do contrato, o Município poderá garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei 8666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo Único: O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Doze.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram e completam o presente instrumento de contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **PREGÃO PRESENCIAL nº. 10/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA, bem como com o Edital do Concurso e do Regulamento Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O Presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste contrato, ou de sua rescisão, praticados pelo CONTRATANTE, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2014.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Araruna, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

ARARUNA, _____ de _____ de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARUNA**

.....

Contratante

.....

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/MF: _____ CPF/MF: _____